

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.000677/2020-41

**Unidade Gestora:** 393023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 660/2021, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 103 Sul Avenida NS 1, 583 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0009-68, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA**, nomeado pela Portaria nº 652, DE 4 DE JULHO DE 2023, publicada no DOU de 05/07/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, portador da Matrícula Funcional nº 1234250, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.698.091/0005-90**, sediada na Estr. Ten. Marques - Vila Poupança, Santana de Parnaíba - SP, 06525-001 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu representante legal, **MARCELO DE LORENZI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 075-55, portador da Carteira de Identidade Nº 18-5, expedida pela SSP/SP, tendo em vista o constante do processo SEI 50623.000677/2020-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 134/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais **(30) trinta meses**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados Nº 660/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993, a partir de **01 de junho de 2024 a 01 de dezembro de 2026**.

1.2. O valor do contrato, após a realização do 2º Termo de Apostilamento SEI 17063691 é de R\$ 65.336,24 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393023; Programa de Trabalho n.º 84504; Natureza de Despesa n.º 339039.

Período de Execução (para o exercício atual)	Valor a ser Empenhado (para o exercício atual)
01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 15.245,12 (quinze mil duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei N.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**Renan Bezerra de Melo Pereira**  
Superintendente Regional - SR-TO/DNIT

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo de Lorenzi**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Renan Bezerra de Melo Pereira, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 18/03/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lorenzi, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17244056** e o código CRC **3A6D5C6E**.

